



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 98162-0274

ESTUDOS PRELIMINARES

Numero do Processo: 28004/2025

Setor Requisitante: Diretoria SEMAS

Setores Beneficiados: serviços de acolhimento de criança e adultos, acolhidos no LAR DAS CRIANÇAS e Residência Inclusiva

Assunto: Aquisição de material de consumo (leite APTAMIL), destinado a atender aos serviços de acolhimento de criança e adultos, acolhidos no LAR DAS CRIANÇAS e Residência Inclusiva.

1. OBJETO:

Aquisição de material de consumo (leite APTAMIL), destinado a atender aos serviços de acolhimento de criança e adultos, acolhidos no LAR DAS CRIANÇAS e Residência Inclusiva.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando o SUAS - Sistema único de Assistência Social, o município de Linhares-ES encontra-se habilitado na Gestão Plena e sendo assim é responsável por ofertar uma série de programas, projetos, serviços e benefícios que prestam diariamente atendimento a população que encontram-se em situação de vulnerabilidade ou risco social. Na rede de serviços municipais encontramos hoje a **REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, dividida em Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família –PAIF, ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e em **REDE DE SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, dividida em Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, oferecido no CREAS; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA, ofertado pelo NASE, e de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC; Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, ofertado no Lar das Crianças, Lar dos Meninos e Lar das Meninas; Serviço de Acolhimento Institucional para adultos e famílias, ofertado na Casa da Acolhida; **RESIDENCIA INCLUSIVA**, dividida em Residência Inclusiva Feminina e Residência Inclusiva Masculina, e por fim, **PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA**, ofertado pela Auxilio Brasil.

2.2. Através de tais equipamentos são atendidos famílias em situação de vulnerabilidade social e ou famílias e indivíduos que tiveram seus direitos violados por ocorrência de abandono, maus-tratos, abuso sexual, uso de drogas, entre outros aspectos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 98162-0274

2.3 O Acolhimento provisório e excepcional é disponibilizado para **crianças e adolescentes** de ambos os sexos, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. O município de Linhares oferece o serviço de acolhimento para crianças e ou adolescentes em três unidades, com administração direta do município. O **Lar das Meninas**, para crianças e adolescentes do sexo feminino de 7 a 18 anos; o **Lar dos Meninos** para crianças do sexo masculino na mesma faixa etária; e o Lar das Crianças, antigo “Orfanato Raphael Toms” que em Janeiro/2016 passou à execução direta do município, atendendo crianças de 0 a 6 anos de ambos os sexos. Em 2022, foram atendidos 54 (cinquenta e quatro) crianças e adolescentes pelas 03 (três) unidades de acolhimento institucional. Já em 2023, tivemos 37 acolhimentos de crianças e adolescentes acolhidas do sexo feminino, 27 crianças e adolescentes acolhidas do sexo masculino e 40 crianças em acolhimento institucional, totalizando 104 atendimentos.

2.4 A **Unidade de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva Masculina e a Feminina** – é um equipamento da rede socioassistencial pública que busca assegurar a proteção integral a indivíduos. As UA funcionam 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana, e são voltadas para pessoas com necessidades especiais, que apresentem acentuada vulnerabilidade social e/ou familiar e precisam de acompanhamento terapêutico e proteção temporária. No ano de 2022 houve um total de 22(vinte e dois) pessoas com deficiências acolhidas nas Residências Inclusivas, sendo 14 (treze) na Residência Masculina, sendo que 12(doze) pessoas continuam residentes e 08 (oito) pessoas na Residência Feminina, permanecendo em 2022 um quantitativo de 07 (sete) residentes. No ano de 2023 houve um total de 21 (vinte e um) pessoas com deficiências acolhidas nas Residências Inclusivas, sendo 13 (treze) na Residência Masculina, desse total 12 (doze) pessoas continuam residentes, e 08 (oito) pessoas na Residência Feminina, permanecendo em 2023 um quantitativo de 07 (sete) residentes.

A quantidade solicitada foi calculada e estimada pela profissional responsável pelo Almojarifado, juntamente com a Nutricionista, que se baseou na quantidade de atendimento e nos processos de aquisição dos anos anteriores e quantitativos necessários.

Dessa forma, se faz necessário a aquisição dos produtos listados no pedido de compras para atender aos serviços de acolhimento de criança e adultos, acolhidos no LAR DAS CRIANÇAS e Residência Inclusiva.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

ITEM	Código	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant. Total	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	51744	FORMULA INFANTIL EM PO ANTI-REGURGITACAO PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES COM 800 GRAMAS Formula infantil em pó, anti-regurgitação para lactentes de 0 a 12 meses com composição	UND	100	112,63	11.263,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

		especifica para condição de refluxo gastresofágico. Lata de 800 gramas.				
2	55569	FORMULA PARA PORTADORES DE ALERGIAS AS PROTEINAS DO LEITE DE VACA E DA SOJA COM DHA E ARA 400 GRAMAS Alimento para situação metabólica especial para nutrição enteral ou oral formulado para portadores de alergias às proteínas do leite de vaca e da soja. Com DHA E ARA	UND	100	315,05	31.505,00
3	48710	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES DE 800 GRAMAS FORMULA INFANTIL DE PARTIDA PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES COM PREBIOTICOS ACIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS NUCLEOTIDEOS CASEINA PROTEINA DO SORO E GORDURA DE ORIGEM VEGETAL Ingredientes: Soro de leite, óleos vegetais (óleo de palma, canola, coco, girassol), lactose, leite desnatado em pó, galactooligossacarídeo, fruto-oligossacarídeo, xarope de glicose, maltodextrina, carbonato de cálcio, Mortierella alpina, óleo de peixe, cloreto de potássio, vitamina C, citrato de potássio, caseinato de cálcio, carbonato de magnésio, taurina, cloreto de colina, nucleotídeos(uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), fosfato de potássio dibásico, sulfato de ferro, L-triptofano, vitamina E, L-carnitina, sulfato de zinco, inositol, fosfato de cálcio tribásico, niacina, gluconato cúprico, D-Pantotenato de cálcio, Vit. B1, Vit. A, Vit. B6, ácido fólico, iodato de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selênio, Vit. D,	UND	100	103,63	10.363,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Tel.: (27) 98162-0274

		biotina, Vit. B12, emulsificante mono e diglicerídeos. Não contém glúten.				
4	48724	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES A PARTIR DE 6 MESES DE 800 GRAMAS FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES a partir de 6 meses, lata de 800 gramas.	UND	100	92,18	9.218,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						62.349,00

4. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

O produto oferece benefícios nutricionais muito importantes, especialmente para crianças em situação de acolhimento que podem necessitar de um suporte alimentar específico. É fundamental notar que o Aptamil é primariamente uma fórmula infantil e de seguimento, sendo mais indicado para bebês e crianças pequenas (até 3 anos), conforme a fase e a necessidade, e não como um substituto geral para o leite em pó comum em todas as faixas etárias de adolescentes. Para adolescentes, é provável que a instituição utilize o Aptamil apenas para casos de necessidades dietoterápicas específicas ou para adultos/crianças que dependem de dietas especiais (como as mencionadas na Residência Inclusiva).

5. PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO:

Não haverá necessidade de adequação do ambiente deste órgão para a aquisição do material de consumo.

6. CONTRATAÇÃO CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependente com objeto da contratação.

7. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

71 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Plano de Contratações Anual, nos termos do Decreto Municipal nº 1606, de 27 de dezembro de 2023, bem como Plano Municipal de Assistência Social (2026/2029), om base na [Lei Orgânica da Assistência Social \(LOAS\)](#) (8.742/1993) e nas normas do [Sistema Único de Assistência Social \(SUAS\)](#). Sua legislação principal inclui a LOAS (8.742/1993) e a Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) de 2012, além da própria [Constituição Federal de 1988](#).

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

A presente contratação visa aquisição de material de consumo (leite APTAMIL), destinado a atender aos serviços de acolhimento de criança e adultos, acolhidos no LAR





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 98162-0274

DAS CRIANÇAS e Residência Inclusiva, SENDO NECESSÁRIO o parcelamento da entrega do objeto em virtude da necessidade de cada acolhido.

9. GERENCIAMENTO DE RISCO – art. 52 ao 55 do Decreto Municipal nº 1.606/2023

Item	Eventos	Riscos	Consequência	Competência	Mitigação
01	Mudança de Legislação, regulamentação ou tributárias	Mudanças nas leis que reduzam ou aumentem os custos do serviço exceto aumento de salários	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada e contratante	Monitoramento prévio de possíveis alterações
02	Atraso no cronograma	Custo alteração do projeto para adequação ao novo cenário	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada	Monitoramento prévio de possíveis alterações
03	Dificuldade de cumprir o de inscrições de número mínimo de alunos em oficinas	Custo alteração do projeto para adequação ao novo cenário	Possibilidade de aditivo financeiro e/ou de prorrogação de prazo, mediante processo previamente aprovado	Contratada e contratante	Monitoramento prévio de possíveis alterações

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

10.1 A conclusão do processo de aquisição de material de consumo (leite APTAMIL), destinado a atender aos serviços de acolhimento de criança e adultos, acolhidos no LAR DAS CRIANÇAS e Residência Inclusiva, não acarretará impactos ambientais adversos.

10.2 Durante todo o processo de seleção dos fornecedores e dos produtos, dedicamos especial atenção à sustentabilidade e à preservação ambiental, em estreita colaboração com fornecedores comprometidos com práticas sustentáveis, garantindo que os produtos adquiridos sejam fabricados e embalados de forma responsável.

10.3 Firma-se compromisso com a proteção do meio ambiente incluindo a escolha de produtos que minimizem o uso de plásticos descartáveis, optando por embalagens biodegradáveis e materiais recicláveis sempre que possível.

10.4 Além disso, incentiva-se práticas de reciclagem e reutilização entre nossos colaboradores para reduzir o impacto ambiental de nossas operações, bem como, comprometer em garantir que todas as nossas atividades estejam alinhadas com os mais altos padrões de responsabilidade





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E-mail: semas@linhares.es.gov.br
Tel.: (27) 98162-0274

ambiental, e continuaremos monitorando e aprimorando nossos processos para promover práticas sustentáveis em todas as áreas da nossa organização.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Declaro em conformidade com a Lei Municipal nº 4.248, de 26 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para o exercício de 2025, e dá outras providências, que a aquisição de material de consumo (leite APTAMIL), destinado a atender aos serviços de acolhimento de criança e adultos, acolhidos no LAR DAS CRIANÇAS e Residência Inclusiva, projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESIGNAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO

Assumo que o servidor abaixo designado deverá dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como acompanhar a operação do procedimento licitatório correspondente a aquisição dos itens, cedendo todas as informações técnicas necessárias junto ao pregoeiro e sua equipe de apoio, e visando o bom andamento da contratação.

Nome: **VALMIR GUIMARAES**
CPF nº 003.631.497-83
Lotação: SEMAS
FONE DE CONTATO: (27) 99922-5133
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Suplente:
Nome: **MARCIELLE VIEIRA GALLON**
CPF nº 134.955.257-77
Lotação: sede SEMAS
FONE DE CONTATO: (27) 99917-2832
E-mail: semas@linhares.es.gov.br

Linhares, 26 de novembro de 2025.

VALMIR GUIMARAES
Coordenador do Almoxarifado

MARCIELLE VIEIRA GALLON
Diretora de Departamento de Assistência Social

